



Câmara Municipal de Mococa

Fis. n.º 2
Proc. 644/97

Projeto de Lei n.º 034 de _____

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
de 1997		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Kubrica
1.024	18/10/1997	[Signature]

APROVADO
 Em 2º Discussão por J3-x1
 Sessão 5 de MAIO de 1997
 [Signature]
 CIDO ESPANHA
 Presidente

Autoriza a oficialização no município o "Encontro Regional de Folias de Reis e Congadas".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.997, aprovou Projeto de Lei n.º. ____/97, de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar no âmbito do Município de Mococa, o "ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS E CONGADAS".

§ único - Este encontro deverá ocorrer anualmente no dia 21 de Abril.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir verba específica no orçamento anual para custeio deste evento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de Abril de 1997.

APROVADO
 Em 1º Discussão por VV
 Sessão 28 de Fev de 1997
 [Signature]
 CIDO ESPANHA
 Presidente

CLEBER BARROS DE MELO
 Vereador
 [Signature]

DESPACHO
 A(s) Comissões Justiça
Finanças
 Sala das Comissões 18/9/97
 [Signature]
 CIDO ESPANHA
 PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

A presente Lei, favorecerá, em muito, a preservação dos **COSTUMES** e do **FOLCLORE**, do Povo Mocoquense, bem como estará sempre divulgando a **CULTURA POPULAR**, através de nossa Cidade.

O evento, será devidamente Inscrito na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em seu calendário oficial, possibilitando a elevação do nome de nossa cidade e nosso povo.

Estará assim o Poder Executivo, através deste apoio do Poder Legislativo, efetivando momentos de lazer aos nossos Municípes, criando de forma definitiva, Pedagogia aos nossos filhos, no que tange este **COSTUME DE CUNHO RELIGIOSO E FOLCLÓRICO**, muito apreciado por nosso povo, e até dando oportunidade, para que novas **COMPANHIAS DE REISADOS E CONGADAS**, surjam e sejam criadas na região e em Mococa, de forma mais coesa e organizada, mantendo assim, estes costumes e em nossa memória evitando a extinção de nossas tradições.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de Abril de 1.997.

CLEBER BARROS DE MELO
Vereador

Cleber Barros de Melo

Fis. nº 4
Proc. 644/97

PROCESSO Nº.644/97

- PROJETO DE LEI Nº.033/97

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 4 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencível em 12 / 5 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Paulo Lourenço
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Proposta de Lei o Vereador
Mauroberto Gardo
com prazo de 8 dias úteis em 30 / 4 / 97
Sala das Comissões em
18 / 4 / 1997
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 4 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencível em 12 / 5 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Murilo
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Proposta de Lei o Vereador
Italo Masuini Jr.
com prazo de 8 dias úteis em 30 / 4 / 97
Sala das Comissões em
18 / 4 / 1997
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fis. nº 5
Proc. 644/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.034/97
- INTERESSADO:** - CLEBER BARROS DE MELLO
- RELATOR:** - NORBERTO GARIB
- ASSUNTO:** - Autoriza a oficialização no município o encontro regional de folias de reis e congadas

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1997

Relator

Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 23 de Abril de 1997

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.034/97
INTERESSADO :- CLEBER BARROS DE MELO
RELATOR :- ITALO MAZIERO
ASSUNTO :- Autoriza a oficialização no Município o Encontro Regional de Folias de Reis e Congadas

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1997.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 23 de Abril de 1997.

Dr. Luiz Armando Calio
José Pompeo Corradi



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||||

Fis. n.º 7
Proc. 644 98

Mococa, 06 de Maio de 1997.

Of. n.º. 492/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 05 de Maio último.

Autógrafo n.º. 027/97- Projeto de Lei n.º. 018/97.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo n.º. 028/97- Projeto de Lei n.º. 019/97.

Autógrafo n.º. 029/97- Projeto de Lei n.º. 020/97.

Autógrafo n.º. 030/97- Projeto de Lei n.º. 021/97.

Autógrafo n.º. 031/97- Projeto de Lei n.º. 025/97.

Autógrafo n.º. 032/97- Projeto de Lei n.º. 034/97.
(de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo)

Ao ensejo, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n.º 8
Proc. 644 97

AUTÓGRAFO N.º 032 DE 1997.

Projeto de Lei n.º. 034/97.

Autoriza a oficialização no município o "Encontro Regional de Folias de Reis e Congadas".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, em Sessão realizada no dia 05 de Maio de 1.997, aprovou Projeto de Lei n.º. 034/97, de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

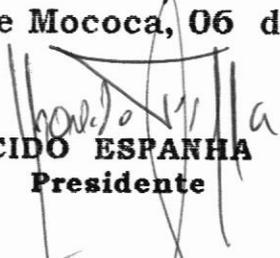
Art. 1.º. - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar no âmbito do Município de Mococa, o "ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS E CONGADAS".

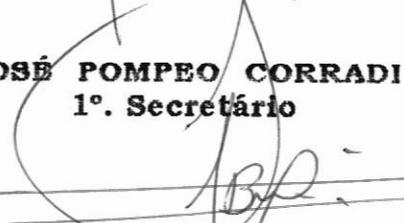
§ único - Este encontro deverá ocorrer anualmente no dia 21 de Abril.

Art. 2.º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir verba específica no orçamento anual para custeio deste evento.

Art. 3.º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Maio de 1997.


CIDO ESPANHA
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1.º Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2.º Secretário